

**APROVADO EM :
05/05/21**

**ENVIADO AO
EXECUTIVO:
06/05/21**

PROJETO DE LEI Nº24, DE 03 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, criando a seguinte dotação orçamentária:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS FEDERAIS
2180 – Manutenção do PAB/Fixo
449051 – Obras e Instalações 300.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito do art. 1º. fica condicionado ao recebimento do recurso do Governo Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, criando as seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais
Projeto/Atividade 2351 – Enfrentamento a Covid 19 Recursos Estado
Vínculo 4230, Complementar 3160
3390.30.00.00.000 – Materiais de Consumo 5.000,00
3390.34.00.00.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terc. 40.000,00
3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações 42.000,00

Art. 4º – O recurso para fazer frente às despesas criadas nesta lei, do art. 3º. tem origem em repasse financeiro já realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Havendo a transferência de outros valores, fica o poder executivo autorizado a realizar suplementações por Decreto.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, criando a seguinte dotação orçamentária:

0402 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – FUNDEB
2070 – FUNDEB- Manut. Transporte Escolar Fundamental
449052 – Material e Equipamento Permanente 150.000,00

Art. 6º - A abertura do crédito do art. 5º. será por conta da redução da seguinte dotação orçamentária.:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS FEDERAIS
2330 – Programa Apoio Saúde Fam./NASF
319011/310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CI 60.000,00
339039/330 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

Art. 7º- Fica adequado o valor das metas no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar Orçamento 2021, o Plano Plurianual 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2021 a fim de criar dotações enumeradas para aplicação de recursos federais adequação e ampliação da UBS local bem como na utilização dos recursos do estado no enfrentamento do covid e na aquisição de veículo para a educação.

Nilton José Valentini
Prefeito